



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA - CREMEB

RESOLUÇÃO CREMEB Nº 280/06

(Publicada no D.O. E. de 18 e 19 de novembro de 2006, Caderno 4, p. 1)

(REVOGADA pela [Resolução CREMEB nº 352/2018](#))

Dispõe sobre as Delegacias Regionais e dá outras providências.

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, e,

Considerando que o CREMEB é o órgão supervisor da ética médica e disciplinador do exercício profissional no Estado da Bahia.

Considerando a necessidade de regularização da situação das Delegacias Regionais do CREMEB, criadas por decisão plenária.

Considerando o decidido na Sessão Plenária de 24/10/06.

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar a criação de 22 (vinte e duas) Delegacias Regionais, localizadas nas cidades abaixo:

1. Alagoinhas
2. Barreiras
3. Bom Jesus da Lapa
4. Brumado

5. Caetité
6. Cruz das Almas
7. Eunápolis
8. Feira de Santana
9. Ilhéus
10. Itacaré
11. Itaberaba
12. Itabuna
13. Itapetinga
14. Jacobina
15. Jequié
16. Juazeiro
17. Paulo Afonso
18. Santo Antônio de Jesus
19. Senhor do Bonfim
20. Serrinha
21. Teixeira de Freitas
22. Vitória da Conquista

Art. 2º - A jurisdição de cada Delegacia Regional será a constante na relação anexa à presente.

Art. 3º - Os Municípios de Camaçari, Candeias, Dias D'Ávila, Lauro de Freitas, Madre de Deus, Salvador e Simões Filho não pertencerão a qualquer Delegacia Regional, ficando sob a jurisdição da sede deste Conselho.

Art. 4º - A criação de novas Delegacias, bem como a alteração da jurisdição das já existentes dar-se-á mediante aprovação pelo Plenário deste Regional.

Art. 5º - Poderão ser desativadas temporária ou permanentemente as Delegacias criadas, através de Portaria da Presidência do CREMEB, por conveniência ou oportunidade da administração mediante justificativa, *ad referendum* do Plenário.

Art. 6º - Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria do CREMEB *ad referendum* do Plenário, respeitados os princípios gerais do Direito.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução CREMEB nº. 172/85.

Salvador, Ba, 24 de outubro de 2006.

Cons. Jorge R. de Cerqueira e Silva
PRESIDENTE

Cons^a. Nedy Maria Branco Cerqueira Neves
2ª SECRETÁRIA

RELAÇÃO DAS DELEGACIAS REGIONAIS E SUAS RESPECTIVAS JURISDIÇÕES

SEDE: ALAGOINHAS

MUNICÍPIOS

Acajutiba
Alagoinhas
Antas
Aporá
Aracas
Aramari
Cardeal da Silva
Catu
Cícero Dantas
Cipó
Conde
Crisópolis
Entre Rios
Esplanada
Fátima
Heliópolis
hambupe
Itamira
Itanagra
Itapicuru
Jandaíra
Mata de São João
Nova Soure
Novo Triunfo
Olindina
Ouriçangas
Paripiranga
Pedrão
Pojuca
Quijingue
Ribeira do Amparo
Ribeira do Pombal
Rio Real
São Sebastião do Passé

SEDE: BARREIRAS

MUNICÍPIOS

Angical
Baianópolis
Barra
Barreiras
Brotas de Macaúbas
Catolândia
Caturama
Cotegipe
Cristópolis
Érico Cardoso
Formosa do Rio Preto
botirama
pupiara
Luis Eduardo Magalhães
Macaubas
Mansidão
Morpara
Muquem de São Francisco
Novo Horizonte
Riachão das Neves
Santa Rita de Cássia
São Desidério
Wanderley

SEDE: BOM JESUS DA LAPA

MUNICÍPIOS

Bom Jesus da Lapa
Brejolândia
Canápolis
Cocos
Coribe
Correntina
Jaborandi
Paratinga
Santana
São Felix do Coribe
Sebastião Laranjeiras
Serra do Ramalho
Serra Dourada
Sítio do Mato
Tabocas do Brejo Velho

Sátiro Dias
Taboquinhas

SEDE: BRUMADO

MUNICÍPIOS

Abaíra
Aracatu
Barra da Estiva
Contendas do Sincera
Dom Basilio
Guajeru
bicoara I
ramaia
Ituaçu
Jussiape
Livramento de Nossa
Senhora
Malhada de Pedras
Piatã
Rio de Contas
Rio do Antônio
Tanhaçu

SEDE: CAETITÉ

MUNICÍPIOS

Boquira
Botuporá
Caculé
Caetité
Candiba
Carinhanha
Guanambi
biajara
biassuce
bipitanga
gapora

Liu
Jacaraci
Lagoa Real
Licínio de Almeida
Malhada
Matina
Mortugaba
Ourolândia
Palmas de Monte Alto
Paramirim
Riacho de Santana
Rio do Pires
Tanque Novo
Urandi

SEDE: CRUZ DAS ALMAS

MUNICÍPIOS

Cachoeira
Castro Alves
Conceição do Almeida
Cruz das Almas
Governador Mangabeira
Itatim
Maragogipe
Muritiba
Rafael Jambeiro
Santa Terezinha
Santo Amaro

São Felix
São Francisco do Conde
Sapeaçu
Saubara

SEDE: EUNÁPOLIS

MUNICÍPIOS

Belmonte
Eunápolis
Guaratinga
!tabela
Itagimirim
Itapebi
Porto Seguro
Santa Cruz de Cabrália

SEDE: FEIRA DE SANTANA

MUNICÍPIOS

Amélia Rodrigues
Anguera
Antonio Cardoso
Candeal
Capela do Alto Alegre
Conceição de Feira
Conceição do Jacuipe
Coração de Maria
Feira de Santana
Gavião
pecaetá I
pirá
Iará
Nova Fátima
Pé de Serra
Pindaí

SEDE: ILHÉUS

MUNICÍPIOS

Arataca
Canavieiras
Ilhéus
tacaré
Marau
Mascote
Santa Luzia
Una
Uruçuca

Pintadas
Riachão do Jacuipe
Santa Bárbara
Santanópolis
Santo Estevão
São Gonçalo dos Campos
Serra Preta
Tanquinho
Teodoro Sampaio
Terra Nova

SEDE:

IRECÊ M

UNICÍPIOS

Barra do Mendes
Barro do Alto
C. Afarnaum
C. Anarana
e. Entrai
Gentio do Ouro
Gov. Lomanto Junior
Ipeba
Ibitá
Iecê
Itaguaçu da Bahia
João Dourado
Jussara
Lapão
Mulungu do Morro
Presidente Dutra
São Gabriel
Uibaí
Xique-xique

SEDE: ITABERABA

MUNICÍPIOS

Andaraí
Boa Vista do Tupim
Boninal
Bom Jesus
Biquera
Bitara
Itaquara
Itaberaba
Itaeté
Lajedinho
Lençóis
Macajuba
Marcionílio Souza
Mucugê
Nova Redenção
Oliveira dos Brejinhos
Palmeiras
Rui Barbosa
Seabra
Souto Soares
Utinga
Wagner

SEDE:

ITABUNA M

UNICÍPIOS

Aurelino Leal
Buerarema
C. Amacan
C. Oaraci
Feira da Mata
Floresta Azul
Ibicaraí
Ibirapitanga
Itabuna
Itaju do Colônia
Itajuípe
Itapé
Itapitanga
Jussari
Pau Brasil
Santa Cruz da Vitória
Santa Maria da Vitória
São José da Vitória
Ubaitaba

SEDE: ITAPETINGA

MUNICÍPIOS

Caatiba
Firmino Alves
Ibicuí
Itaguaí
Itambé
Itapetinga
Itarantim
Itororó
Macarani
Maiquinique
Nova Canaã
Potiraguá

SEDE: JACOBINA

MUNICÍPIOS

Bonito
Baixa Grande
C. Aem
C. Aldeirão Grande
C. Apim Grosso
Itajubá
Jacobina
Mairi
Miguel Calmon
Mirangaba
Morro do Chapéu
Mundo Novo
Piritiba
Quixabeira

SEDE: JEQUIÉ

MUNICÍPIOS

Aiquara
Apuarema
Barra do Rocha
Boa Nova
Brejões
Cravolândia
Dário Meira
Gongogi
Ibirataia
Ibiaçu
Itagi
Itagibá
Itamari
Itaquara

São José do Jacuípe
Saúde
Serrolândia
Tapiramutá
Umburanas
Várzea da Roça
Várzea do Poço
Várzea Nova

Itiruçu
Jaguaquara
Jequié
Jitaúna
Lafaiete C. Outinho
Lajedo do Tabocal
Manoel Victorino
Maracás
Milagres
Mirante
Nova Itarana
Planaltino
Ubatã

SEDE: JUAZEIRO

MUNICÍPIOS

Campo Alegre de Lourdes
Casa Nova
Curaçá
Juazeiro
Pilão Arcado
Remanso
Sento Sé
Sobradinho
Uauá

SEDE: PAULO AFONSO

MUNICÍPIOS

Abaré
Adestina
Banzaé
Oiorrochó
C. Oronel João Sá
Glória
Jeremoabo
Mucururé
Paulo Afonso
Pedro Alexandre
Rodelas
Santa Brígida
Sítio do Quinto

SEDE: SANTO ANTONIO DE JESUS

MUNICÍPIOS

Amargosa
Aratuípe
Cabaceiras do Paraguaçu
Cairu
Camamu
Dom Macedo Costa
Elísio Medrado
Gamboa
Gandu
Grapiuna
Itaparica
Ituberá
Jaguaripe
Jequiriçá
Laje
Muniz Ferreira
Mutuípe
Nazaré
Nilo Peçanha
Novabiá
Pirai do Norte
Pres. Tancredo Neves
Salinas da Margarida
Santana
Santo Antonio de Jesus
São Felipe
São Miguel das Matas
Taperoá
Teolândia
Ubaíra
Valença
Varzedo
Venceslau Guimarães
Vera Cruz

SEDE: SENHOR DO BONFIM

SEDE: SERRINHA

SEDE: VITÓRIA DA CONQUISTA

MUNICÍPIOS

Andorinha
Antonio Gonçalves
Campo Formoso
Filadélfia
tiuba
Jaguarari
Núcleo Residencial Pilar
Pindobaçu
Ponto Novo
Senhor do Bonfim

SEDE: TEIXEIRA DE FREITAS

MUNICÍPIOS

Alcobaça
Caravelas birap
uã
tamaraju tanhe
m
Jucuruçu
Lajedão
Medeiros Neto
Mucuri
Nova Viçosa
Posto da Mata
Prado
Teixeira de Freitas
Vereda

MUNICÍPIOS

Água Fria
Araci
Biritinga
Caldas do Jorro
Cansanção
Canudos
Conceição do Coité
Euclides da Cunha
chu
Lamarão
Monte Santo
Nordestina
Queimadas
Retirolândia
Santaluz
São Domingos
Serrinha
Teofilândia
Tucano
Valente

MUNICÍPIOS

Anagé
Barra do Choça
Beló Campo
Bom Jesus da Serra
Caetanos
Candido Sales
Caraíbas
Condeuba
Cordeiros
Encruzilhada
Maetinga
Piripa
Planalto
Poções
Pres. Janio Quadros
Ribeirão do Largo
Tremedal
Vitória da Conquista